



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 8/12/2010 às 15:15
[Assinatura] / estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV-514

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 08/12/2010	proposição Medida Provisória nº 514/2010
--------------------	---

autor Deputado EDUARDO SCIARRA	Nº do prontuário
-----------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 2º da Lei nº 11.977, de 2009, com a redação dada pela MP nº 514, de 2010, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“§ A repartição dos recursos previstos nesta Lei observará os percentuais de déficit habitacional por região geográfica apurados pelo IBGE.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Procura-se estabelecer critério objetivo para a repartição dos recursos do Programa Minha Casa Minha Vida. Com isso, garante-se a distribuição de recursos de acordo com as reais necessidades de cada região.

PARLAMENTAR

x [Assinatura] Deputado EDUARDO SCIARRA / DEM / PR
--

